

LEI Nº 10.641, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ratifica Protocolo de Intenções com a finalidade de integrar o Município de Rondonópolis-MT ao Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico - ARIS MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica ratificado, em todos os seus termos, o protocolo de intenções firmado em 08 de fevereiro de 2019, em cumprimento à cláusula 2ª, sendo convertido em contrato com finalidade de integrar o Município de Rondonópolis/MT, ao Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Básico - ARIS MT, cujo instrumento faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL Rondonópolis, 28 de novembro de 2019;
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada no DIORONDON-e.

O anexo encontra-se disponível, ainda, no Paço Municipal